



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE – RS.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021

DATA E HORA: ABERTURA: 19 de outubro de 2021 às 09h 00min

LIMITE PARA PROPOSTAS: 08h 59min do dia 19 de outubro de 2021.

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Zairo Riboli, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através do site www.portaldecompraspublicas.com.br estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09:00 horas, do dia 19 de outubro de 2021**, mediante o pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria nº 292/2021, de 07/04/2021, objetivando a **aquisição de materiais odontológicos e fraldas para a Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre – RS**. Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do dia 17.07.2002, Decreto Municipal nº 48/2020 de 17 de junho de 2020 que regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico no município de Vista Alegre, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1.2. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dar-se-á às **09h00min do dia 19 de outubro de 2021**, horário de Brasília/DF.

1.2.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito acima até as **08h59min** do mesmo dia, horário de Brasília – DF.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE – RS, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES DE PREÇO DE REFERÊNCIA, ABAIXO:**



2.1 Especificações dos Itens:

Código	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05-01-4940	01	Água destilada para autoclave - 5 litros; Quimicamente pura isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave. Líquido limpo incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito. Constatando na embalagem dados de identificação, procedência NR do lote e data de validade.	L	20	17,23	344,60
05-01-4941	02	Agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; caixa com 100 unidades; embalagem com dados de identificação; lote; validade.	CX	2	38,55	77,10
05-01-4942	03	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades.	CX	7	38,93	
05-01-4943	04	Agulha hipodérmica descartável (25 x 0.7) com 100 unidade. Tamanhos: 0,45mm13mm 26G 1/2 (Canhão Marrom). Cânula: Composta de tubo de aço inox tipo 340. Apresenta bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha. Canhão: Confeccionado em Polipropileno. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico.	CX	2	26,02	52,04
05-01-4944	05	Álcool 70° 1l. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Destinado à desinfecção de	L	15	8,33	124,95



		superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico)				
05-01-4945	06	Algodão em rolete para uso odontológico; 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 unidades	PCT	200	2,61	522,00
05-01-4946	07	Algodão Hidrófilo não estéril em Rolo- com 500g. 100% puro algodão: macio e extra absorvente, Dermatologicamente testado.	ROLO	5	17,60	88,00
05-01-4947	08	Anestésico local injetável a base cloridatos de lidocaína e de fenilefrina (0,02g - 0,0004g) - com 50 Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	15	74,11	1.111,65
05-01-4948	09	Anestésico local injetável a base de cloridato de lidocaína/ epinefrina (36mg+18ug) - com 50 constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	15	106,65	1.599,75
05-01-4949	10	Anestésico local injetável articaína 4% 1:100.000 epinefrina- com 50 de 1,8mlcada. Com cada ml contendo 40mg de cloridrato de	CX	8	172,39	1.379,12



		articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade.				
05-01-4950	11	Anestésico local injetável; a base de procaína a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	10	139,83	1.398,30
05-01-4951	12	Anestésico tópico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor tutti frutti; dfl; pote com 12g	UN	8	12,84	102,72
05-01-4952	13	Aplicador descartável odontológico; tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; caixa com 100 unidades.	UN	8	11,70	93,60
05-01-4953	14	Babador Impermeável. Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm.	PCT	8	13,90	111,20
05-01-4954	15	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia- Embalagem 250g Composição: Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), Anidro Silício e	UN	2	21,25	42,50



		essência; Com granulação extra-fina; Rigoroso controle de qualidade; Produto de acordo com as normas da Anvisa; Aroma: morango.				
05-01-4955	16	Broca Carbide CA (Baixa Rotação) n°4. De aço de alto desempenho, tem sua composição à base de carbeto ou carbonetos; haste com aderência por atrito (friction grip); dimensões 1.6mm de diâmetro, 19mm de comprimento, conforme norma ISO314.ideal para remoção de dentina infectada, preparo da extensão das paredes e acesso endodôntico.	UN	20	16,46	329,20
05-01-4956	17	Broca Carbide Tungstênio para corte cruzado. Haste de aço inoxidável. Embalagem com uma unidade	UN	3	73,69	221,07
05-01-4957	18	Broca odontológica Carbide CA (baixa rotação) n°5 para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico, pois conseguem preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros. Constar externamente os dados de identificação; número de lote.	UN	15	14,50	217,50
05-01-4958	19	Broca odontológica Carbide Cirurgia Cônica 702 6 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas	UN	10	14,93	149,30



05-01-4959	20	Broca odontológica carbide cirúrgica para preparo de cavidades. - esférica número 3 constar externamente os dados de identificação; número de lote.	UN	10	18,30	183,00
05-01-4960	21	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1011; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe, adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15	11,80	177,00
05-01-4961	22	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1012; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15	11,80	177,00
05-01-4962	23	Broca para uso odontológico; diamantada; cilíndrica; para preparo capítaria número 1095; em aço	UN	10	10,45	104,50



		inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4963	24	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável ponta diamantada 1013 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25	11,36	284,00
05-01-4964	25	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável, ponta diamantada 1015 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25	11,36	284,00
05-01-4965	26	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável; esférica diamantada nº 1011; para alta rotação. - embalada e constar externamente os dados de identificação; número de lote.	UN	30	11,80	354,00
05-01-4966	27	Broca ponta diamantada 1012 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar	UN	30	11,80	354,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

		do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote.				
05-01-4967	28	Broca ponta diamantada 1016 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	25	10,41	260,25
05-01-4968	29	Broca ponta diamantada 3118 em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15	10,41	
05-01-4969	30	Broca ponta diamantada 3118f em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de	UN	15	10,41	156,15



		oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4970	31	Broca ponta diamantada 3195ff, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15	13,20	198,00
05-01-4971	32	Broca ponta diamantada chama 3168 em forma de pera em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10	13,20	132,00



05-01-4972	33	Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis 3195 cilíndrica, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15	8,47	127,05
05-01-4973	34	Broca ponta diamantada esférica; hl 1016; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	20	10,41	208,20
05-01-4974	35	Broca ponta para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1014; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por	UN	15	11,36	170,40



		agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4975	36	Cimento Obturador Provisório 25 GR Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros. Vedação hermética. Não contém eugenol.	UN	5	16,08	80,40
05-01-4976	37	Colgadura Individual para revelação RX, em Aço Inoxidável com 1 unidade. Para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	UN	5	6,22	31,10
05-01-4977	38	Condicionador Ácido fosfórico Gel 37% (03 seringas de 3g cada). Para condicionamento ácido de dentina ou esmalte. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	PCT	40	6,93	277,20
05-01-4978	39	Cunha interdental de Madeira Colorida - com 100 Unidades. Produzidas em madeira adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes,	CX	4	39,90	159,60



		proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.				
05-01-4979	40	Descolador de Periosteó em aço inoxidável. Mol 1-2, para deslocamento do periosteó	UN	5	82,93	414,65
05-01-4980	41	Descolador de Periosteó em aço inoxidável. Mol 2-4, para deslocamento do periosteó	UN	5	85,73	428,65
05-01-4981	42	Desinfetante de Canal Tricresol Formalina; Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Indicado para a desinfecção do canal radicular. Embalagem c/ 10ml.	UN	5	9,63	48,15
05-01-4982	43	Dessensibilizante gel 2% -10g, embalagem com 3g + 3 ponteiros aplicadoras. Indicado no tratamento de dentes com sensibilidades baixa, moderada e alta.	UN	5	24,42	122,10
05-01-4983	44	Enxaguante Bucal antisséptico; Gluconato de clorhexidina 0,12%; Sem Álcool; Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; Embalagem c/ 2 litros c/ Pump.	UN	3	66,00	198,00
05-01-4984	45	Escova de polimento PM Pano - com 1 unidade Escova composta por camadas de couro, indicada para lustro e altíssimo brilho em resinas acrílicas sem a utilização de pasta de polimento.	UN	2	18,97	37,94



05-01-4985	46	Escova de Robinson CA. Reta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	UN	20	2,09	41,80
05-01-4986	47	Escova Scoth Brithe media Dimensões: 22mm. – com 1 unidade.	UN	2	23,16	46,32
05-01-4987	48	Espátula nº72 Produzido em Aço Inoxidável AISI 304, tamanho: 15 cm.	UN	8	17,41	139,28
05-01-4988	49	Espátula Nº 24. Confeccionada em Aço Inoxidável, autoclavável. Indicado para cimento/resina.	CX	10	15,94	159,40
05-01-4989	50	Espátula para Resina nº1, em aço inoxidável polido e com alto brilho. Sem aderência da resina no instrumento. Suspensão suave e design ergonômico. Material resistente a aplicação de ácidos e desinfetantes. Resistente à corrosão. Adequado para todos os tipos de esterilização. Duas opções de ponta para manipulação.	UN	10	71,56	715,60
05-01-4990	51	Espelho Bucal nº 5 com Cabo em aço Inox. Diâmetro do espelho: 24mm.	UN	30	6,31	189,30
05-01-4991	52	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado liofizada hemospon com 10 Unidades Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações.	CX	20	57,88	1.157,60
05-01-4992	53	Fio 500m dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 500m; trazendo externamente os dados de identificação;	UN	5	12,20	61,00



		procedência; número de lote e validade.				
05-01-4993	54	Fio retrator; fio de algodão para o afastamento gengival; embalagem com 250 cm.	UN	1	57,26	57,26
05-01-4994	55	Fixador Radiográfico Odontológico líquido de 500 ml; Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UN	6	14,65	87,90
05-01-4995	56	Flúor tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions fluor) de 00:60 segundos; sabor cereja condicionado em frasco com 200ml.	UN	8	6,63	53,04
05-01-4996	57	Guta-percha Acessória Rosa R8. Tamanho: Fine Fine. (Fino Fino). Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Embalagem c/ 120 unidades.	CX	10	29,75	297,50
05-01-4997	58	Hidróxido de Cálcio PA. (99 a 100,5%). Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem com 10g.	UN	4	58,33	233,32
05-01-4998	59	Iodofórmio. Embalagem com 10g. Apresenta-se sob a forma de pequenos cristais amarelos e bri-	UN	2	35,70	71,40



		lhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor d'água. Possui alto teor de iodo, em torno de 96%, o qual, quando liberado, exerce excelente efeito antimicrobiano.				
05-01-4999	60	Jogo de Alavancas Seldin infantil - Com 3 Peças. Em aço inoxidável; Parte ativa reta ou em forma triangular.	UN	2	119,29	238,58
05-01-5000	61	Kit Cimento Endodôntico Endofill (pó 12g e líquido 10 ml). A base de protoxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio, contendo no líquido eugenol e óleo de amêndoas doces. Apresentação comercial em caixa de papel cartão inviolável com 2 embalagens em vidro.	UN	2	93,23	186,46
05-01-5001	62	Kit Ionômero de Vidro A2 (pó 10g e líquido 8g). A base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível.	KIT	12	41,27	495,24
05-01-5002	63	Kit Polimento e Acabamento de Resina Composta-CA. Kit c/ 6 pontas abrasivas confeccionadas com compósitos restauradores de nano partícula, híbridos tradicionais ou ainda micropartículas com 2 granulometria diferentes para a obtenção de alto brilho. Para baixa rotação. Composição: Cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica.	UN	2	51,30	102,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

05-01-5003	64	Kit Restaurador Provisório IRM (pó 38g e líquido 15ml). Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.	KIT	10	123,62	1.236,20
05-01-5004	65	Lençol de Borracha- com 26 unidades. Indicado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação. Aroma de Tutti – Frutti; Extra resistente.	CX	5	26,70	133,50
05-01-5005	66	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-M; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	60	68,01	4.080,60
05-01-5006	67	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-P; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	40	72,68	2.907,20
05-01-5007	68	Luva descartável para Procedimento. Latex de borracha natural; superfície lisa; tamanho – PP; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	10	72,68	726,80
05-01-5008	69	Mandril CA Adaptador FG- Microdont – Em aço inoxidável. Adaptador FG: Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo. Tamanho de 13 mm. Com 1 unidade	UN	5	22,60	113,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

05-01-5009	70	Máscara Descartável Tripla com Elástico, para uso odontológico; com filtro Meltblow, Clip nasal e Elástico; atóxico; não estéril; caixa com 50 unidade.	CX	35	29,26	1.024,10
05-01-5010	71	Material pra mumificação da polpa dental Formocresol de 10 ml; Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes.	UN	3	33,44	100,32
05-01-5011	72	Papel carbono para odontologia; registro de articulação, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura.	UN	8	4,54	36,32
05-01-5012	73	Pasta de Polimento para faces lisas de todos os materiais de restaurações diretas e indiretas. Para uso clínico e laboratorial para polimento de porcelanas, resinas, ligas em geral. Embalagem c/ 1 seringa de 4g.	UN	3	31,68	95,04
05-01-5013	74	Pasta de Zinco Enólica para prótese kit com 1 pasta base60g 1 pasta aceleradora 60g.	UN	1	50,40	50,40
05-01-5014	75	Pasta Profilática para profilaxia odontológica - com 90 g. Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	UN	12	8,06	96,72
05-01-5016	76	Periotomo Simples Reto- com 1 unidade. Em aço Inox. Auto clavável.	UN	5	108,81	544,05
05-01-5017	77	Pinça Clínica para Algodão - com 1 unidade. Produzido em Aço	UN	15	12,45	186,75



		Inox; para uso geral no consultório.				
05-01-5018	78	Pincel pelo de marta chato. 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky; cabo de madeira com esferas; Cerdas finas e selecionadas. Tamanhos Chato: 4Acom 1 unidade	UN	3	45,45	136,35
05-01-5019	79	Placa de Vidro 6 mm, retangular lisa; Espessura: 6 mm; Tamanho: 10cmx6mm. Utilizada para espatulação de cimentos e pastas. Embalagem c/ 1 unidade.	CX	8	13,39	107,12
05-01-5020	80	Ponta Montada Acrílica Media – Para pré-polimento de resina acrílica com 1 unidade.	UN	2	26,24	52,48
05-01-5021	81	Porta Agulha Derf 12 CM para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; constando os dados de identificação.	UN	10	126,55	1.265,50
05-01-5022	82	Resina cor a2 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO2). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	20	18,58	371,60
05-01-5023	83	Resina b1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores inci-	UN	10	31,93	319,30



		sais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.				
05-01-5024	84	Resina cor A1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15	18,45	276,75
05-01-5025	85	Resina cor a3 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de	UN	15	31,93	478,95



		Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.				
05-01-5026	86	Resina cor a3,5 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15	81,03	1.215,45
05-01-5027	87	Resina Flow- Cor A2- com 1 unidade Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-EMA, TEGMA, BHT, EDAB, canforoquinona, cargas e pigmentos. Resina composta microhíbrida de alta fluidez.	UN	5	19,62	98,10
05-01-5028	88	Revelador Radiográfico Odontológico de 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	UN	6	14,60	87,60
05-01-5029	89	Saco de Lixo Leitoso com Identificação de 15 Litros com 100 unidades. Saco de lixo branco. Dimensão: 39x58cm. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes.	PCT	5	25,01	125,05
05-01-5030	90	Saco Plástico para Sacolé 5cm x 23cm. Produto desenvolvido para	PCT	5	14,12	70,60



		proteger e embalar objetos pequenos, ajudando a preservar e manter limpo. Fabricado com polietileno de alta densidade.				
05-01-5031	91	Seringa Descartável 3ml com Agulha. Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvido para as seringas BD, proporcionando maior transparência; Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; Produto estéril embalado unitariamente; O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.	CX	3	1,78	5,34
05-01-5032	92	Sistema Adesivo Esmalte e Dentina Fotopolimerizável- 6g Sistema adesivo de frasco único (5ª geração: primer e adesivo no mesmo frasco) para adesão com a técnica úmida (condicionamento ácido total de esmalte e dentina), que contém carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente à base de água e álcool.	UN	30	109,47	3.284,10
05-01-5033	93	Sugador Endôntico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Pacote com 40 unidades.	PCT	5	32,75	163,75
05-01-5034	94	Sugador Odontológico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em	PCT	30	8,22	246,60



		aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Pacote com 40 unidade.				
05-01-5035	95	Tesoura Curva 13cm. Tesoura serrilhada curva. Adotada na cirurgia em geral. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UN	10	34,89	348,90
05-01-5036	96	Tira de Lixa de Aço de 4mm- com 12 unidades. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio. Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias.	UN	5	6,85	34,25
05-01-5037	97	Tira de Lixa de Poliéster 4 mm Para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	CX	8	9,57	76,56
05-01-5038	98	Tira de Poliéster com 50 Unidades. Dimensões: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. A tira de poliéster é utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho.	CX	10	2,85	28,50



05-01-5039	99	Touca; cirúrgica descartável sanfonada; 100% polipropileno; cor branca; com elástico em todo perímetro da touca; para proteção individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalérgica e atóxica; pacote com 100 unidades.	PCT	12	21,39	256,68
05-01-5040	100	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas duplas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho P até 40 kg.	Un	600	1,70	1.020,00
05-01-5042	101	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas duplas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho M de 40 a 70 kg.	Un	3.500	1,63	5.705,00
05-01-5043	102	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas du-	Un	8.000	1,70	13.600,00



		plas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho G de 70 a 90 kg.				
05-01-5044	103	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas duplas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho GG acima de 90 kg	Un	6.000	1,69	10.140,00
Valor Total:					R\$ 68.539,73	

Total Geral: R\$ 68.539,73 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais com setenta e três centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

3.2. É vedada a participação de empresa:

3.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

3.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.5. Incurrer em outros impedimentos previstos em Lei.

3.3. Condições para participação das empresas beneficiadas:

3.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às **08h59min** do dia **19 de outubro de 2021**.



3.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “**Aberto**”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

4.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

4.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

4.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

4.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.6. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, encaminhar proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação do item anterior.

4.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



4.8. O licitante deverá encaminhar os documentos de **HABILITAÇÃO** (original ou cópia autenticada) no **PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Vista Alegre – RS, no endereço: Av. Sol da América, 347, Centro, em Vista Alegre – RS, CEP: 98415-000 ou através do e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

6.1.1. A proposta de preço será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os materiais que não correspondem às especificações contidas no **Item 02 – OBJETO**, deste edital, serão desconsiderados.



6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.6. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Após o registro das propostas no sistema e a mesma sendo aceita pelo Pregoeiro, a licitante não poderá solicitar a desclassificação da proposta, podendo a licitante incorrer em alguma penalidade constante no item 15 do presente edital.

6.7.1. Fica facultado ao Pregoeiro, a aceitabilidade ou não das propostas que estiverem com o valor muito abaixo do estipulado, visando evitar a ocorrência citada acima.

6.8. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula;

b) Marca e/ou Modelo e as especificações detalhadas do item ofertado, consoante as exigências editalícias;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

d) Prazo de entrega: em até 08 (oito) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS;

e) Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e o ateste do recebimento dos respectivos itens;

6.9. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início a sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor unitário ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. Após o registro do lance por parte da licitante, não caberá desistência.

8.6.1. Se a licitante, assim que perceber seu erro, entrar em contato com o Pregoeiro via telefone e o item em questão ainda estiver com a etapa de lances em aberto, o Pregoeiro suspenderá o item e efetuará o cancelamento do lance.

8.6.2. Caso o item já esteja encerrado, a licitante deverá arcar com seu erro, sob pena das sanções previstas no item 15 do presente edital.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema (chat). O Pregoeiro informará o tempo de iminência, que será entre 1 a 60 minutos, informado no chat. Transcorrido este prazo, entrará o período de tempo aleatório (randômico), que se iniciará ao final do tempo de iminência, definido pela legislação e vai de 1 a 1800 segundos, onde a qualquer momento dentro deste período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será automaticamente suspensa e terá início somente após o retorno do Pregoeiro e a comunicação expressa aos participantes através do chat.

8.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá iniciar pelo sistema eletrônico a negociação do item com o fornecedor previamente classificado como vencedor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade, e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



9.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto o objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta ou demais documentos que julgar necessário, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1. Será analisado o menor preço sobre o item requisitado pela administração.

9.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.3.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, digitalizados para o e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com e devem indicar no corpo do e-mail a qual licitação pertence.

10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

10.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – Qualificação Econômico-Financeira



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Servindo documentos como prova: Alvará, Certidão de Lotação ou outro documento que comprove sua inscrição junto ao município sede do licitante);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações e outros documentos

- a) Declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo II).
- b) Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo III)

10.4. Todos os documentos relacionados no item 10.3 deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

10.5. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta *on-line*. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.



10.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas, e a proposta vencedora ajustada aos lances, deverão ser remetidos ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, digitalizados para o e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com e devem indicar no corpo do e-mail a qual licitação pertence.

10.6.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

OBS.: A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou se representante legal, desde que seja anexada procuração.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Licitações deste município, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

12.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a fase de habilitação.



- 13.1.1.** O Pregoeiro abrirá prazo para o cadastramento da intenção de recursos, no próprio site www.portaldecompraspublicas.com.br, após analisadas todas as documentações dos licitantes, sendo de no mínimo 24 horas.
- 13.1.2.** Não serão aceitas as intenções de recursos cadastradas no andamento da licitação, ou seja, antes do prazo final especificado no item 13.1.
- 13.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 13.2.** O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 13.4.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 13.7.** O recurso será dirigido ao pregoeiro, o qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 13.8** Em caso de indeferimento do recurso contra o ato do pregoeiro, subirá em segundo grau de recurso para visto do Prefeito e da Assessoria Jurídica.

14 - DAS OBRIGAÇÕES.

14.1. Da Contratante:

- 14.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 14.1.2.** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 14.1.3.** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 14.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 14.1.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Promitente Fornecedora.



14.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

14.2.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

14.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

14.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

14.2.5. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

14.2.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

14.2.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

14.2.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

14.2.10. Manter durante toda a execução desobrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante do prego como de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Apresentar documentação falsa para participar no certame: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

b) Deixar, o licitante da melhor proposta final, de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;



- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- e) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo do resultado: advertência;
- f) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- h) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- i) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 04.021067.0-4, Agência 0630, Banco Banrisul, em favor da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.4. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.5. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

15.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



15.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17 – DOS PRAZOS DO CONTRATO

17.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da convocação da empresa;

17.2. O contrato terá vigência de doze (12) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

18 – DA ENTREGA/ RECEBIMENTO

18.1. O objeto licitado somente terá a Ordem de Compra e Nota de Empenho emitida pelo Município de Vista Alegre – RS, após a aprovação do Processo Licitatório e demais procedimentos legais. Os materiais, objetos do referido Edital deverão ser entregues na **Secretária Municipal de Saúde**, na avenida Padre Abílio, nº 881, nas quantidades e datas de acordo com a solicitação, no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento pelo Município de Vista Alegre RS, atestando sua conformidade.

18.2. O objeto licitado deverá ser entregue nas quantidades e datas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas do edital, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

18.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo nas informações adicionais: o número, modalidade e ano da Licitação.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento somente será efetuado no prazo de até 30 (trinta), após a entrega dos itens solicitados, mediante vistoria do bem pelo Município de Vista Alegre – RS e atestada a conformidade do objeto licitado e acompanhado da Nota Fiscal.

19.2. O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

Obs.: A Nota Fiscal deverá conter em local de fácil visualização o número, modalidade e ano da Licitação;



20 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

DOTAÇÃO: 184

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0026 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 0040 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 210

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 216

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4050 – Farmácia Básica

CATEGORIA: 3.3.90.32. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 217

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.32. – Material de Consumo.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. O Município de Vista Alegre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por correios, ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS, sito a Avenida Sol da América, 347, Centro, Vista Alegre – RS, telefone (55) 3730-1020/1050, no horário de atendimento da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

21.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

21.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

21.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

21.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

21.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

21.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;



21.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

21.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Vista Alegre/RS, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

21.15. Pode os interessados obter cópia do edital por meio eletrônico junto ao site do município: www.pmvistaalegre.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

22 – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de não empregar menor.

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração, inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Vista Alegre – RS, 6 de outubro de 2021.

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____. Assessor Jurídico



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE – RS, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES DE REFERENCIA, ABAIXO:**

2.1.1 Equipamentos e Material Permanente:

Código	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05-01-4940	01	Água destilada para autoclave - 5 litros; Quimicamente pura isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave. Líquido limpo incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito. Constando na embalagem dados de identificação, procedência NR do lote e data de validade.	L	20		
05-01-4941	02	Agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; caixa com 100 unidades; embalagem com dados de identificação; lote; validade.	CX	2		
05-01-4942	03	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades.	CX	7		
05-01-4943	04	Agulha hipodérmica descartável (25 x 0.7) com 100 unidade. Tamanhos: 0,45mm13mm 26G 1/2 (Canhão Marrom). Cânula: Composta de tubo de aço inox tipo 340.	CX	2		



		Apresenta bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha. Canhão: Confeccionado em Polipropileno. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico.				
05-01-4944	05	Álcool 70° 1l. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico)	L	15		
05-01-4945	06	Algodão em rolete para uso odontológico; 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 unidades	PCT	200		
05-01-4946	07	Algodão Hidrófilo não estéril em Rolo- com 500g. 100% puro algodão: macio e extra absorvente, Dermatologicamente testado.	ROLO	5		
05-01-4947	08	Anestésico local injetável a base cloridatos de lidocaína e de fenilefrina (0,02g - 0,0004g) - com 50 Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	15		



05-01-4948	09	Anestésico local injetável a base de cloridato de lidocaína/ epinefrina (36mg+18ug) - com 50 constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	15		
05-01-4949	10	Anestésico local injetável articaína 4% 1:100.000 epinefrina- com 50 de 1,8mlcada. Com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) constar externamente os dados de identificação; número de lote e validade.	CX	8		
05-01-4950	11	Anestésico local injetável; a base de procaína a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	10		
05-01-4951	12	Anestésico tópico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor tutti fruti; dfl; pote com 12g	UN	8		
05-01-4952	13	Aplicador descartável odontológico; tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; caixa com 100 unidades.	UN	8		
05-01-4953	14	Babador Impermeável. Babador muito resistente, impermeável e	PCT	8		



		seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm.				
05-01-4954	15	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia- Embalagem 250g Composição: Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), Anidro Silício e essência; Com granulação extra-fina; Rigoroso controle de qualidade; Produto de acordo com as normas da Anvisa; Aroma: morango.	UN	2		
05-01-4955	16	Broca Carbide CA (Baixa Rotação) n°4. De aço de alto desempenho, tem sua composição à base de carbets ou carbonetos; haste com aderência por atrito (friction grip); dimensões 1.6mm de diâmetro, 19mm de comprimento, conforme norma ISO314.ideal para remoção de dentina infectada, preparo da extensão das paredes e acesso endodôntico.	UN	20		
05-01-4956	17	Broca Carbide Tungstênio para corte cruzado. Haste de aço inoxidável. Embalagem com uma unidade	UN	3		
05-01-4957	18	Broca odontológica Carbide CA (baixa rotação) n°5 para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico, pois conseguem preparos ultra conservado-	UN	15		



		res com as brocas de pequenos diâmetros. Constar externamente os dados de identificação; número de lote.				
05-01-4958	19	Broca odontológica Carbide Cirurgia Cônica 702 6 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas	UN	10		
05-01-4959	20	Broca odontológica carbide cirúrgica para preparo de cavidades. - esférica número 3 constar externamente os dados de identificação; número de lote.	UN	10		
05-01-4960	21	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1011; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe, adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15		
05-01-4961	22	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1012; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor	UN	15		



		úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4962	23	Broca para uso odontológico; diamantada; cilíndrica; para preparo capitaria número 1095; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	10		
05-01-4963	24	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável ponta diamantada 1013 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25		
05-01-4964	25	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável, ponta diamantada 1015 constar externamente os dados de identificação e número de lote.	UN	25		
05-01-4965	26	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável; esférica diamantada nº 1011; para alta rotação. - embalada e constar externamente os dados de identificação; número de lote.	UN	30		



05-01-4966	27	Broca ponta diamantada 1012 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote.	UN	30		
05-01-4967	28	Broca ponta diamantada 1016 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	25		
05-01-4968	29	Broca ponta diamantada 3118 em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos;	UN	15		



		sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4969	30	Broca ponta diamantada 3118f em forma de chama em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15		
05-01-4970	31	Broca ponta diamantada 3195ff, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15		
05-01-4971	32	Broca ponta diamantada chama 3168 em forma de pera em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço	UN	10		



		inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4972	33	Broca ponta diamantada cônica ponta de lápis 3195 cilíndrica, em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15		
05-01-4973	34	Broca ponta diamantada esférica; hl 1016; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas con-	UN	20		



		forme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.				
05-01-4974	35	Broca ponta para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1014; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote.	UN	15		
05-01-4975	36	Cimento Obturador Provisório 25 GR Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros. Vedação hermética. Não contém eugenol.	UN	5		
05-01-4976	37	Colgadura Individual para revelação RX, em Aço Inoxidável com 1 unidade. Para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	UN	5		
05-01-4977	38	Condicionador Ácido fosfórico Gel 37% (03 seringas de 3g cada). Para condicionamento ácido de dentina ou esmalte. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em	PCT	40		



		água, facilidade de ser removido após condicionamento.				
05-01-4978	39	Cunha interdental de Madeira Colorida - com 100 Unidades. Produzidas em madeira adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Disponíveis em 4 tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.	CX	4		
05-01-4979	40	Descolador de Periosteó em aço inoxidável. Mol 1-2, para deslocamento do periosteó	UN	5		
05-01-4980	41	Descolador de Periosteó em aço inoxidável. Mol 2-4, para deslocamento do periosteó	UN	5		
05-01-4981	42	Desinfetante de Canal Tricresol Formalina; Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Indicado para a desinfecção do canal radicular. Embalagem c/ 10ml.	UN	5		
05-01-4982	43	Dessensibilizante gel 2% -10g, embalagem com 3g + 3 ponteiros aplicadoras. Indicado no tratamento de dentes com sensibilidades baixa, moderada e alta.	UN	5		
05-01-4983	44	Enxaguante Bucal antisséptico; Gluconato de clorhexidina 0,12%; Sem Álcool; Mecanismo de ação	UN	3		



		específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; Embalagem c/ 2 litros c/ Pump.				
05-01-4984	45	Escova de polimento PM Pano – com 1 unidade Escova composta por camadas de couro, indicada para lustro e altíssimo brilho em resinas acrílicas sem a utilização de pasta de polimento.	UN	2		
05-01-4985	46	Escova de Robinson CA. Reta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	UN	20		
05-01-4986	47	Escova Scoth Brithe media Dimensões: 22mm. – com 1 unidade.	UN	2		
05-01-4987	48	Espátula nº72 Produzido em Aço Inoxidável AISI 304, tamanho: 15 cm.	UN	8		
05-01-4988	49	Espátula Nº 24. Confeccionada em Aço Inoxidável, autoclavável. Indicado para cimento/resina.	CX	10		
05-01-4989	50	Espátula para Resina nº1, em aço inoxidável polido e com alto brilho. Sem aderência da resina no instrumento. Suspensão suave e design ergonômico. Material resistente a aplicação de ácidos e desinfetantes. Resistente à corrosão. Adequado para todos os tipos de esterilização. Duas opções de ponta para manipulação.	UN	10		
05-01-4990	51	Espelho Bucal nº 5 com Cabo em aço Inox. Diâmetro do espelho: 24mm.	UN	30		
05-01-4991	52	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado liofizada hemospon	CX	20		



		com 10 Unidades Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações.				
05-01-4992	53	Fio 500m dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 500m; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e validade.	UN	5		
05-01-4993	54	Fio retrator; fio de algodão para o afastamento gengival; embalagem com 250 cm.	UN	1		
05-01-4994	55	Fixador Radiográfico Odontológico líquido de 500 ml; Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UN	6		
05-01-4995	56	Flúor tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions fluor) de 00:60 segundos; sabor cereja condicionado em frasco com 200ml.	UN	8		
05-01-4996	57	Guta-percha Acessória Rosa R8. Tamanho: Fine Fine. (Fino Fino). Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Embalagem c/ 120 unidades.	CX	10		
05-01-4997	58	Hidróxido de Cálcio PA. (99 a 100,5%). Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos. Indicado como medi-	UN	4		



		cação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem com 10g.				
05-01-4998	59	Iodofórmio. Embalagem com 10g. Apresenta-se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor d'água. Possui alto teor de iodo, em torno de 96%, o qual, quando liberado, exerce excelente efeito antimicrobiano.	UN	2		
05-01-4999	60	Jogo de Alavancas Seldin infantil - Com 3 Peças. Em aço inoxidável; Parte ativa reta ou em forma triangular.	UN	2		
05-01-5000	61	Kit Cimento Endodôntico Endofill (pó 12g e líquido 10 ml). A base de protoxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio, contendo no líquido eugenol e óleo de amêndoas doces. Apresentação comercial em caixa de papel cartão inviolável com 2 embalagens em vidro.	UN	2		
05-01-5001	62	Kit Ionômero de Vidro A2 (pó 10g e líquido 8g). A base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível.	KIT	12		



05-01-5002	63	Kit Polimento e Acabamento de Resina Composta-CA. Kit c/ 6 pontas abrasivas confeccionadas com compósitos restauradores de nano partícula, híbridos tradicionais ou ainda micropartículas com 2 granulometria diferentes para a obtenção de alto brilho. Para baixa rotação. Composição: Cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica.	UN	2		
05-01-5003	64	Kit Restaurador Provisório IRM (pó 38g e líquido 15ml). Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário.	KIT	10		
05-01-5004	65	Lençol de Borracha- com 26 unidades. Indicado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação. Aroma de Tutti - Frutti; Extra resistente.	CX	5		
05-01-5005	66	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-M; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	60		
05-01-5006	67	Luva descartável para Procedimento. Látex de borracha natural; superfície lisa; tamanho-P; ambidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unidades.	CX	40		



05-01-5007	68	Luva descartável para Procedimento. Latex de borracha natural; superfície lisa; tamanho - PP; am-bidestra; com pó bioabsorvível, não estéril, caixa com 100 Unida-des.	CX	10		
05-01-5008	69	Mandril CA Adaptador FG- Micro-dont - Em aço inoxidável. Adapta-dor FG: Adapta brocas de alta ro-tação em contra ângulo. Tamanho de 13 mm. Com 1 unidade	UN	5		
05-01-5009	70	Máscara Descartável Tripla com Elástico, para uso odontológico; com filtro Meltblow, Clip nasal e Elástico; atóxico; não estéril; caixa com 50 unidade.	CX	35		
05-01-5010	71	Material pra mumificação da polpa dental Formocresol de 10 ml; Possui ação antibacteriana po-ente pela ação de seus compo-entes.	UN	3		
05-01-5011	72	Papel carbono para odontologia; registro de articulação, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espes-sura.	UN	8		
05-01-5012	73	Pasta de Polimento para faces li-sas de todos os materiais de res-taurações diretas e indiretas. Para uso clínico e laboratorial para po-limento de porcelanas, resinas, li-gas em geral. Embalagem c/ 1 se-riinga de 4g.	UN	3		
05-01-5013	74	Pasta de Zinco Enólica para pró-tese kit com 1 pasta base60g 1 pasta aceleradora 60g.	UN	1		
05-01-5014	75	Pasta Profilática para profilaxia odontológica - com 90 g. Pasta	UN	12		



		profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.				
05-01-5016	76	Periotomo Simples Reto- com 1 unidade. Em aço Inox. Auto clavável.	UN	5		
05-01-5017	77	Pinça Clínica para Algodão - com 1 unidade. Produzido em Aço Inox; para uso geral no consultório.	UN	15		
05-01-5018	78	Pincel pelo de marta chato. 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky; cabo de madeira com esferas; Cerdas finas e selecionadas. Tamanhos Chato: 4Acom 1 unidade	UN	3		
05-01-5019	79	Placa de Vidro 6 mm, retangular lisa; Espessura: 6 mm; Tamanho: 10cmx6mm. Utilizada para espatulação de cimentos e pastas. Embalagem c/ 1 unidade.	CX	8		
05-01-5020	80	Ponta Montada Acrílica Media - Para pré-polimento de resina acrílica com 1 unidade.	UN	2		
05-01-5021	81	Porta Agulha Derf 12 CM para sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; constando os dados de identificação.	UN	10		
05-01-5022	82	Resina cor a2 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de	UN	20		



		carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.				
05-01-5023	83	Resina b1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	10		
05-01-5024	84	Resina cor A1 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15		



05-01-5025	85	Resina cor a3 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15		
05-01-5026	86	Resina cor a3,5 Micro-híbrida - tamanho médio das partículas de 0,6m; Radiopaco (exceto as cores incisais); 86% das partículas são menores que 1,0 micron; 79% de carga (partícula) em peso; 59% de carga (partícula) em volume; Resina do tipo BIS-GMA, Tri-Etileno-glicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente); Canforoquinona (foto-iniciador); Amina (ativador); Pigmentos de Óxido de Ferro; Vidro de Borossilicato de Alumínio; Sílica Coloidal (SiO ₂). Embalagem com 1 seringa de 5 g.	UN	15		
05-01-5027	87	Resina Flow- Cor A2- com 1 unidade Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-EMA, TEGMA, BHT, EDAB, canforoquinona, cargas e pigmentos. Resina composta microhíbrida de alta fluidez.	UN	5		
05-01-5028	88	Revelador Radiográfico Odontológico de 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e	UN	6		



		carbonato de potássio. Forma física: líquido. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.				
05-01-5029	89	Saco de Lixo Leitoso com Identificação de 15 Litros com 100 unidades. Saco de lixo branco. Dimensão: 39x58cm. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes.	PCT	5		
05-01-5030	90	Saco Plástico para Sacolé 5cm x 23cm. Produto desenvolvido para proteger e embalar objetos pequenos, ajudando a preservar e manter limpo. Fabricado com polietileno de alta densidade.	PCT	5		
05-01-5031	91	Seringa Descartável 3ml com Agulha. Confeccionadas em prolipileno especialmente desenvolvido para as seringas BD, proporcionando maior transparência; Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; Produto estéril embalado unitariamente; O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.	CX	3		
05-01-5032	92	Sistema Adesivo Esmalte e Dentina Fotopolierizável- 6g Sistema adesivo de frasco único (5ª geração: primer e adesivo no mesmo frasco) para adesão com a técnica úmida (condicionamento ácido total de esmalte e dentina), que contém carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente à base de água e álcool.	UN	30		



05-01-5033	93	Sugador Endôntico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Pacote com 40 unidades.	PCT	5		
05-01-5034	94	Sugador Odontológico Descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Pacote com 40 unidade.	PCT	30		
05-01-5035	95	Tesoura Curva 13cm. Tesoura serrilhada curva. Adotada na cirurgia em geral. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UN	10		
05-01-5036	96	Tira de Lixa de Aço de 4mm- com 12 unidades. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio. Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias.	UN	5		
05-01-5037	97	Tira de Lixa de Poliéster 4 mm Para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e	CX	8		



		170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes.				
05-01-5038	98	Tira de Poliéster com 50 Unidades. Dimensões: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. A tira de poliéster é utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho.	CX	10		
05-01-5039	99	Touca; cirúrgica descartável sanfonada; 100% polipropileno; cor branca; com elástico em todo perímetro da touca; para proteção individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalérgica e atóxica; pacote com 100 unidades.	PCT	12		
05-01-5040	100	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas duplas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho P até 40 kg.	Un	600		
05-01-5042	101	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas du-	Un	3.500		



		plas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho M de 40 a 70 kg.				
05-01-5043	102	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas duplas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho G de 70 a 90 kg.	Un	8.000		
05-01-5044	103	Fralda descartável adulto, uso geriátrico, flocos de gel superabsorvente, com canais de distribuição de líquidos, fibras de celulose e polipropileno. Polímeros termoplásticos e superabsorventes. Papel absorvente. Fitas adesivas duplas para regulagem barreiras antivazamento, elásticos nas pernas para evitar e proporcionar segurança com conforto. Com aloe e vera. Tamanho GG acima de 90 kg	Un	6.000		
Valor Total:					R\$	

2. DA ENTREGA E/OU FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. DO LOCAL DE RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social, na Avenida Padre Abílio, nº 881, nas quantidades e datas de acordo com a solicitação desta instituição.



2.3. DO PRAZO PARA ENTREGA: O prazo de entrega deste material, será de até 8 (oito) dias, após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 184

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0026 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 0040 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 210

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 216

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4050 – Farmácia Básica

CATEGORIA: 3.3.90.32. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 217

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.32. – Material de Consumo.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitado e apresentação de nota fiscal eletrônica, com ateste do recebimento do respectivo material.

5. DA VIGÊNCIA:



5.1. 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

_____ Inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal _____
_____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF
nº _____, DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis ano

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura responsável legal
(Carimbo da Empresa)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Pregão Eletrônico Nº 09/2021.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante
Assinatura responsável legal
(Carimbo da Empresa)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21
DE JUNHO DE 1993

_____ Inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
_____ portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins
requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem,
em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de
Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Vista Alegre
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE – RS.

A empresa _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal Sr. _____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Ao
Município de Vista Alegre
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

I – PARTES:

A – CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 92.403.583/0001-10, com sede à Avenida Sol da América, 347, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Zairo Riboli**, RG nº. 1048857617, CPF nº. 655.490.150-72, brasileiro, residente na cidade de Vista Alegre – RS.

B – CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, Cadastro de Contribuinte Municipal nº _____, estabelecida à Rua _____, na cidade de _____ Estado do _____, neste ato representado por _____, _____, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, do dia 17.07.2002, Decreto Municipal nº 48/2020 de 17 de junho de 2020 que regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico no município de Vista Alegre, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores e no **Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Processo Administrativo nº XX/2021**, pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___ de _____ de ___, que integram e completam este instrumento, e pelas cláusulas expressas a seguir.

III – OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE o(s) objeto(s) da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE – RS**, de acordo com as especificações, quantidade, marca, modelo, e valor, a seguir descrito, conforme tabela a seguir:

2.1. Especificação dos materiais:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)



Valor Total:	
---------------------	--

IV – CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada em até 8 (oito) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS.

3.2. A entrega deverá ser realizada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Centro, Vista Alegre – RS.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificações mínimas do edital, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.4. Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 184

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0026 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 0040 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 210

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 216

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4050 – Farmácia Básica

CATEGORIA: 3.3.90.32. – Material de Consumo.



DOTAÇÃO: 217

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde/Convênios

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.47 2.0027 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.32. – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

- a) A CONTRATADA, para a execução do objeto deste Contrato, receberá o valor total de R\$ (.....).
- b) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, com a apresentação de nota fiscal eletrônica.
- c) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- d) A contratada deverá apresentar os dados bancários para depósito dos pagamentos.
- e) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.



- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

5.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão ou alteração contratual previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 6.2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:

- 8.1. Este contrato poderá ser rescindido:



8.1.1. Por ato unilateral da Administração, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.1.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente pelos objetos já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor, a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

9.1. A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou dos preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município;

9.1.3. Suspensão do direito de contratar pelo período de 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO:

10.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a _____, CPF nº _____, como gestora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente instrumento contratual e que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS, ____ de _____ de 20__.

ZAIRO RIBOLI

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Visto da Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico

CARLA APARECIDA CURTARELLI DALL
ASTA
Gestora do Contrato